



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 66 (ADITIVA) - CCS
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Adite-se a estratégia 7.24 a meta 7 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

“Meta 7 (...)

(...)

7.24 Garantir, no prazo de até dois anos, da implementação da Biblioteca Digital de que trata a Lei nº 5.420/14.”.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição na Biblioteca Digital no Distrito Federal será um grande ganho para a nossa sociedade, especialmente por possibilitar ao aluno o acesso a conteúdo, desenvolvimento de suas habilidades, mesmo sem estar na instituição de ensino, bem como ao professor ter ao seu dispor um rico banco de dados e aulas que possam qualificar ainda mais o seu trabalho.

Deputado Cristiano Araújo

edn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

N.º _____ / _____
FOLHA _____ RUBRICA _____